

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

LEI Nº 007/94

SÔMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar Operação de Crédito com o Banco do Estado do Paraná S/A, através da linha de crédito "Pró-Município".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, PROMULGOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar operação de crédito até o limite de CR\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros reais) junto ao Banco do Estado do Paraná S/A, por prazo não superior a 12 meses, com taxas de juros, atualização monetária e demais condições a serem fixadas em Contrato de Operação de Crédito.

Art. 2º - Os recursos advindos da operação de crédito de que trata o Artigo anterior serão aplicados na aquisição de bens imóveis destinados à expansão das áreas industriais do município.

Art. 3º - Em garantia à operação prevista no Artigo 1º, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a ceder ao Agente Financeiro parcelas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS, ou tributo que venha a substituí-lo, em montantes necessários à amortização das prestações do principal e acessórios, na forma em que venha a ser contratado.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.



Siqueira Campos, 16 de Fevereiro de 1994.


Evaldo Barbosa
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL

121 94 107304

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PARANÁ
Rua do Comércio, 100 - Centro - Curitiba - Paraná
Fone: 333.3333 - Telex: 5111 - Caixa Postal 10000

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO ESTADO DE PARANÁ, POR INTERMÉDIO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SANCIONA A RESOLUÇÃO Nº 121/94

Art. 1º - Fica a função de Secretário Municipal de Saúde exercida pelo Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em substituição ao Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 2º - As funções de Secretário Municipal de Saúde são exercidas pelo Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em substituição ao Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 3º - O Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em substituição ao Sr. Dr. João Carlos de Souza, inscrito no Conselho de Secretários Municipais de Saúde do Paraná nº 121/94, em virtude de sua ausência temporária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revoga-se a Resolução nº 121/94.

PUBLICAÇÃO	
Publicado na Tribuna Platinaense	
Data 28/02/94	Edição nº 533
Página(s) 53	Caderno Unico
Responsável Dr. João Carlos de Souza	

